



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi redigido com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para a contratação de empresa especializada em obras de implantação de playground/parque infantil na Escola Municipal Arlindo Bér gamo, no município de Taguaí.

Anexo vinculado a este Termo de Referência:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Encontra-se descrito no Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos I, II, III, IV e V, que integram o Anexo I deste Termo de Referência, as características técnicas mínimas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de conjunto completo de playground multicomponente na Escola Municipal Arlindo Bergamo, no Município de Taguaí/SP, incluindo os respectivos serviços, materiais, componentes, certificações, unidades, garantias e valores correspondentes, conforme detalhado no memorial descritivo, planta de implantação e orçamento estimativo.

1.2. A execução do objeto, nos moldes desta contratação, dar-se-á integralmente de acordo com os parâmetros técnicos, legais, ambientais e funcionais especificados no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no futuro Instrumento Contratual, assegurando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2, 4 e 8).

1.3. O objeto deste processo enquadra-se como “obra”, nos termos do inciso XII do artigo 6º da Lei Federal Nº14.133/2021, reproduzido abaixo:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

“XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.”

A instalação do playground envolve ações técnicas de projeto, fixação em solo, montagem estruturada, adequação do terreno, verificação de estabilidade e certificação de segurança, sendo, portanto, atividade privativa de profissional habilitado e passível de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), caracterizando-se legalmente como obra pública.

1.4. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro e/ou Cronograma de Execução constante do Anexo IV do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O início da vigência contratual dar-se-á na data da assinatura do instrumento contratual, sendo permitida a prorrogação por igual período, desde que motivada por razões técnicas, operacionais ou administrativas devidamente justificadas pela parte interessada, conforme previsão expressa na Lei Federal Nº14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da presente contratação está plenamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, que integra este Termo de Referência na forma do Anexo I. O estudo detalha os fundamentos técnicos, pedagógicos, legais e administrativos que motivam a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground multicomponente, certificadamente seguro e funcional, na Escola Municipal Arlindo Bergamo, no Município de Taguaí/SP.

A contratação visa suprir uma demanda legítima da comunidade escolar por infraestrutura lúdica adequada ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social das crianças atendidas pela unidade, promovendo ambientes educativos mais inclusivos, atrativos e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Estatuto da Criança e do



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Adolescente (ECA), além de atender às metas do Plano Municipal de Educação e aos instrumentos de planejamento orçamentário do município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução técnica adotada está descrita na Cláusula VII do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos técnicos e legais estabelecidos na Cláusula III do Estudo Técnico Preliminar.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme os detalhamentos e características expressas nas peças técnicas integrantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços no seguinte endereço: RUA JOSE GOBBO, Nº1087 – CENTRO – TAGUAÍ/SP, conforme regras e prazos previstos no Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

5.3. O recebimento do objeto será realizado conforme inciso II do art. 140 da Lei Nº14.133/2021:

5.3.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, mediante apresentação do Pedido e Planilha de Medição Final;

5.3.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante verificação da conformidade com as exigências do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas vigentes e detalhamentos das peças técnicas do processo, devendo estar em perfeitas condições de uso e segurança no momento da entrega.

5.4.1. Em caso de desconformidade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição/correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional.

5.4.2. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a rescisão contratual.

5.5. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade da obra durante o prazo estipulado na cláusula 5.8.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

5.6. Eventuais atrasos ou impossibilidades de execução deverão ser comunicados imediatamente à CONTRATANTE, com justificativa documentada.

5.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.8. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil (Lei Nº10.406/2002):

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

5.8.1. O conceito de solidez e segurança abrange também a funcionalidade e o uso adequado do playground instalado.

5.9. Em caso de falhas na execução, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA extrajudicialmente para correção em até 24 (vinte e quatro) horas.

5.9.1. Persistindo a falha, a CONTRATANTE poderá realizar os reparos por meios próprios ou terceirizados, cobrando posteriormente os custos da CONTRATADA.

5.9.2. Os reparos executados durante o prazo de garantia ocorrerão sem ônus para a CONTRATANTE.

5.10. Após o prazo do art. 618, persistindo responsabilidade comprovada da CONTRATADA, esta responderá com base nos artigos 12, 20, 26 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº8.078/1990).

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes conforme as cláusulas avençadas e as normas legais vigentes, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial com o intuito de apresentar o plano de fiscalização, no qual constarão informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização do contrato ou instrumento equivalente:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme o disposto no art. 117, caput, da Lei Nº14.133, de 2021;

6.5.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato emitirá notificações para a CONTRATADA solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção;

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.5.8. O fiscal do contrato poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

6.5.9. O fiscal do contrato acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.5.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6. Referente à Gestão do Contrato ou do instrumento equivalente, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou do instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações dos prazos de execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros, realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.6.3. O gestor do contrato poderá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.6.4. O gestor do contrato tomará as providências necessárias para a formalização do processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

6.6.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os serviços (obras) serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o Pedido e a Planilha de Medição, e será dado andamento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização para posterior verificação de sua conformidade com as especificações definidas no processo de contratação e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.2. Os serviços (obras) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no processo de contratação e na proposta apresentada pela CONTRATADA, devendo ser substituídos/refeitos imediatamente para que não haja danos e prejuízos à administração, às suas custas, sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da aprovação final dos serviços (entrega da obra), após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços;

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que refira à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá da CONTRADA a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, incluindo os serviços e materiais empregados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado pela CONTRATADA expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. A data da emissão;

7.8.2. Os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;

7.8.3. O valor a pagar; e

7.8.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência durante a vigência do instrumento contratual.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.12. O prazo de que trato a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

7.15. No caso de atraso de pagamento causado pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA solicite, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo aplicável, os valores estabelecidos na legislação vigente serão retidos na fonte no momento do pagamento.

7.20. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e preço oferecido.

8.3. O licitante deve atentar-se às exigências contidas nos em todos os documentos que regulamentam este processo de contratação, incluindo as legislações pertinentes.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado máximo da contratação foi elaborado embasando-se em cotações mercadológicas.

9.1.1. Obteve-se o menor valor global de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

9.2. Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, os valores deverão ser alterados ou atualizados:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato serão vinculadas à dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/03/21-ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1202.1510.000-ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5100-OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 153

11 - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do funcionário público: Daniel Avelino da Silva.

11.1.1. A fiscalização do contrato será assessorada pela empresa DEIVISON LUCIO RODRIGUES-ME através do Engenheiro Civil: DEIVISON LUCIO RODRIGUES – CREA Nº5070205291.

12 - INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do funcionário: Reinaldo Torres de Albuquerque.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

12.1.1. A gestão do contrato será assessorada pela empresa DEIVISON LUCIO RODRIGUES-ME através do Engenheiro Civil: DEIVISON LUCIO RODRIGUES – CREA Nº5070205291.

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 08 dias de julho de 2025.

DANIEL AVELINO DA SILVA

Encarregado Municipal de Obras e serviços

REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Coordenador Municipal de Obras e serviços

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº5070205291

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- Aprová-lo.**
- Rejeitá-lo.**
- Aceitá-lo com ressalvas.**

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Este Estudo Técnico Preliminar é elaborado de forma integrada pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura do Município de Taguaí/SP, em conformidade com o disposto no §1º do art. 18 da Lei Federal Nº14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio e motivado para contratações públicas. O documento tem por finalidade subsidiar tecnicamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de um conjunto completo de playground na Escola Municipal Arlindo Bergamo, contemplando critérios de segurança, durabilidade, acessibilidade e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 16071/2021.

A iniciativa visa proporcionar infraestrutura qualificada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas compatíveis com as necessidades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo às crianças um ambiente escolar mais estimulante, lúdico e inclusivo. Trata-se de ação estruturante que integra o planejamento estratégico da política educacional do município, com foco na valorização dos espaços escolares como territórios de aprendizagem integral, bem-estar e socialização.

O presente estudo apresenta a caracterização da demanda, os requisitos técnicos mínimos, a estimativa de custos, a análise de mercado, a viabilidade técnica da solução proposta, as medidas mitigadoras de riscos e os impactos esperados, servindo como fundamento para a elaboração do Termo de Referência e contrato, para a correta instrução do processo administrativo de contratação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de um playground completo, composto por três torres interligadas e múltiplos elementos de recreação, voltado ao uso recreativo, pedagógico e psicomotor das crianças matriculadas na Escola Municipal Arlindo Bergamo, no município de Taguaí/SP. A medida visa suprir uma lacuna histórica na infraestrutura da unidade escolar, que até o momento não dispõe de equipamentos recreativos adequados e seguros para as faixas etárias atendidas, sobretudo para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

A implantação do playground atende a uma demanda legítima e recorrente da comunidade escolar – pais, alunos, corpo docente e equipe gestora – por espaços lúdicos que estimulem o brincar orientado, respeitando os princípios da inclusão, da acessibilidade e da segurança infantil. Estudos educacionais e diretrizes curriculares apontam que o brincar é uma dimensão essencial da infância e constitui uma das formas mais potentes de aprendizagem, desenvolvendo habilidades motoras, cognitivas, afetivas e sociais.

Do ponto de vista do interesse público, a proposta reforça o papel da escola como ambiente de acolhimento, formação integral e promoção de bem-estar. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da ambiência escolar, o fortalecimento dos vínculos entre as crianças e a escola, a ampliação das oportunidades de socialização e a valorização da educação pública como política estruturante para o desenvolvimento humano. A contratação, portanto, se mostra imprescindível para garantir o direito das crianças ao lazer seguro e educativo, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em harmonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da equidade e da proteção integral.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, INDICANDO O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A presente contratação encontra respaldo nos principais instrumentos de planejamento governamental do Município de Taguaí/SP, em especial no Plano Municipal de Educação (PME), no Plano Plurianual (PPA) vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), todos os quais preveem a necessidade de investimentos contínuos na qualificação da infraestrutura das unidades escolares, com foco na criação de ambientes educativos acessíveis, inclusivos e promotores de bem-estar.

O PME estabelece, entre suas metas e estratégias, a promoção de condições adequadas de funcionamento das escolas, incluindo a oferta de espaços físicos adequados ao desenvolvimento integral das crianças, conforme previsto nas diretrizes da educação infantil e do ensino fundamental. Já o PPA define como diretriz prioritária o fortalecimento da rede municipal de ensino por meio da valorização do espaço escolar como ambiente de aprendizagem e convivência.

Além disso, a contratação do playground está contemplada na programação orçamentária do município, com dotação específica destinada à ampliação e melhoria da ambiência escolar. O investimento em equipamentos recreativos certificados, modernos e duráveis está alinhado aos compromissos assumidos pela gestão municipal com a valorização da infância, a qualidade da educação pública e a oferta de oportunidades equitativas de desenvolvimento.

Dessa forma, a contratação se apresenta não apenas como uma iniciativa pontual, mas como uma ação planejada e estruturada dentro da estratégia de desenvolvimento educacional do município, em plena consonância com as políticas públicas locais e com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade que regem a administração pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, a todos os critérios técnicos, legais e normativos que garantam a fabricação, o fornecimento e a instalação de playgrounds com qualidade comprovada, segurança certificada e durabilidade compatível com uso intenso em ambiente escolar ao ar livre. A exigência de tais requisitos tem fundamento no interesse público, nas políticas educacionais do município e nos princípios da nova Lei de



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Licitações (Lei Federal Nº14.133/2021), notadamente os da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, proposta mais vantajosa e segurança do usuário.

São exigências mínimas da contratação:

III.I - Conformidade normativa e certificação:

Fornecimento de playground certificado conforme ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2, 4 e 8), cuja comprovação dar-se-á no momento da entrega da obra, por parte da contratada.

Certificado/Autorização para uso do selo de identificação do INMETRO, em nome do fabricante, atestando a conformidade técnica e a segurança dos brinquedos, com identificação detalhada de todos os componentes e matéria-prima utilizados, conforme exigência legal e jurisprudência do TCU (Acórdão Nº966/2022 – Plenário) e do TCE/SP (TC-021020.989.22-4), cuja comprovação dar-se-á no momento da entrega da obra, por parte da contratada.

III.II - Responsabilidade técnica comprovada:

Apresentação de ART de fabricação, por Engenheiro Mecânico, e de instalação, por Engenheiro Civil, ambos vinculados à empresa fabricante e/ou a contratada, conforme previsto na Lei Nº 5.194/1966, cuja comprovação dar-se-á no momento da entrega da obra, por parte da contratada.

Prova de registro no CREA da empresa contratada bem como do responsável pela execução da Obras.

III.III - Ensaio técnicos obrigatórios da matéria-prima (em nome da fabricante):

Partes metálicas:

Ensaio de corrosão por nevoa salina (ABNT NBR 8095 e ISO 4628:2015), cuja comprovação dar-se-á no momento da entrega da obra, por parte da contratada.

Plástico rotomoldado:

Ensaio de densidade, índice de fluidez, resistência à tração, flexão, deflexão térmica e amolecimento Vicat, conforme normas ABNT NBR 16762, cuja comprovação dar-se-á no momento da entrega da obra, por parte da contratada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Todos os ensaios deverão ser emitidos por laboratórios acreditados pelo CGCRE do INMETRO, conforme ABNT NBR ISO/IEC 17025, assegurando a rastreabilidade, a imparcialidade e a validade dos resultados.

III.IV - Requisitos adicionais obrigatórios:

Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação;

Instalação completa com chumbamento seguro conforme as características do solo;

Prestação de assistência técnica e manutenção preventiva durante o período de garantia;

Apresentação de catálogos técnicos dos produtos, sendo facultado à Administração, nos termos do §3º do art. 17 da Lei Nº14.133/2021, solicitar amostras físicas do playground ofertado pelo licitante classificado em 1º lugar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

Caso a proposta classificada não atenda às exigências técnicas, a Administração poderá convocar a segunda colocada, conforme art. 43 da Lei Nº14.133/2021.

Justificativa técnica e legal:

Os brinquedos e equipamentos recreativos são ferramentas pedagógicas que contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança. A adoção de requisitos rigorosos, como os ensaios laboratoriais de qualidade, além de proteger a integridade das crianças, não restringe a competitividade ou direciona a licitação, conforme reiterado pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-022767.989.21-3) e conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

A exigência desses documentos técnicos apenas da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar assegura equilíbrio entre legalidade, isonomia e economicidade, sem gerar ônus desnecessário aos demais participantes. Tal procedimento é respaldado pelo art. 42, inciso III, combinado com o §6º do art. 17, da Lei Nº14.133/2021, e visa garantir que o produto fornecido atenda ao padrão de excelência exigido pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A presente contratação prevê a aquisição e instalação de 01 (um) conjunto completo de playground com 03 (três) torres interligadas, incluindo todos os componentes, acessórios e elementos de fixação descritos detalhadamente no memorial descritivo técnico (Anexo I), com base na análise da demanda efetiva da Escola Municipal Arlindo Bergamo, do espaço físico disponível na unidade escolar e do perfil etário das crianças atendidas.

A escolha da quantidade foi definida a partir de levantamento in loco realizado pelas equipes técnicas da Coordenadoria de Obras e da Educação, que avaliaram a dimensão da área destinada à instalação, o número de alunos beneficiários e os requisitos de segurança e acessibilidade conforme as normas da ABNT NBR 16071/2021. O conjunto foi dimensionado para atender com conforto e segurança a crianças de 3 a 10 anos, respeitando as zonas de impacto, afastamento mínimo entre equipamentos e área livre para circulação, conforme estipulado pelas normas técnicas.

A memória de cálculo considerou ainda:

Número de alunos matriculados (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental);

Espaço útil disponível no pátio escolar (desconsiderando interferências como árvores, rampas ou outros equipamentos existentes);

Capacidade simultânea de uso do equipamento (estimada entre 15 e 20 crianças, conforme tipologia do brinquedo e fluxograma de uso escolar);

Tempo médio de uso por turma, permitindo revezamento ao longo do período escolar.

Trata-se de contratação pontual e autônoma, não havendo interdependência direta com outras contratações em curso. No entanto, a solução adotada poderá servir como referência futura para aquisições similares em outras unidades escolares do município, favorecendo padronização técnica, economia de escala e facilidade de manutenção.



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Importa destacar que a escolha por um único conjunto completo e integrado – ao invés da contratação fragmentada de brinquedos isolados – assegura maior eficiência funcional, reduz custos operacionais e permite controle de qualidade mais rigoroso, conforme os critérios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 11, incisos I e II, da Lei Federal Nº14.133/2021.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizado levantamento técnico preliminar junto a fornecedores especializados e devidamente regularizados no mercado nacional, com experiência comprovada na fabricação e instalação de playgrounds certificados conforme a ABNT NBR 16071/2021. A pesquisa considerou critérios de conformidade normativa, durabilidade dos materiais, segurança dos usuários, capacidade lúdica e pedagógica, custo-benefício, garantia de fabricação e disponibilidade de assistência técnica.

Entre as soluções analisadas, foram comparadas propostas de conjuntos modulares avulsos e conjuntos integrados com múltiplos elementos interligados. A opção técnica mais adequada recaiu sobre o playground multicomponente com três torres interligadas, o qual se destacou por oferecer:

Maior aproveitamento do espaço disponível, com distribuição equilibrada dos elementos de recreação;

Diversidade de acessos e desafios motores (passarelas, tobogãs, escadas, redes, rampas), favorecendo o desenvolvimento psicomotor e a inclusão de diferentes faixas etárias e níveis de habilidade;

Redução de riscos de acidentes por meio da integração entre os módulos, evitando vãos, quinas vivas ou obstáculos mal posicionados;

Economia de escala na fabricação e na instalação, resultando em menor custo por metro quadrado instalado;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Manutenção simplificada e menor necessidade de reposição de peças avulsas, dado o uso de sistemas padronizados.

A avaliação técnica também levou em conta as recomendações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (Acórdão N°966/2022 – Plenário) e o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo (TC-022767.989.21-3), que reconhecem a legalidade da exigência de certificações de qualidade e laudos técnicos específicos para assegurar a segurança, a durabilidade e a eficiência dos produtos ofertados, desde que tais exigências estejam claramente previstas no termo de referência e sejam requeridas apenas da empresa classificada em primeiro lugar, na fase de habilitação complementar.

Do ponto de vista econômico, os valores obtidos nas cotações de mercado demonstraram que a solução escolhida é compatível com o valor médio praticado para equipamentos certificados com materiais de alta resistência e longa vida útil, representando uma opção vantajosa à Administração Pública não apenas sob o aspecto financeiro, mas também em termos de segurança, funcionalidade e impacto educacional.

Assim, a escolha do tipo de solução a ser contratada está devidamente justificada sob os aspectos técnico, pedagógico, jurídico e econômico, em consonância com os princípios da vantajosidade, eficiência, qualidade do gasto público e promoção do interesse público.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em cotações obtidas junto a empresas especializadas e legalmente constituídas no ramo de fabricação e instalação de playgrounds certificados, com atuação comprovada em fornecimentos a entes públicos. As pesquisas foram conduzidas com a observância do disposto no art. 23 da Lei N°14.133/2021 e no Guia de Boas Práticas do TCU, priorizando preços praticados em contratações públicas similares, valores constantes em painéis de compras governamentais, bases de dados oficiais e propostas comerciais recentes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Com base nos orçamentos levantados, o valor estimado para o fornecimento, transporte, instalação e garantia técnica do conjunto completo de playground multicomponente com 03 torres interligadas é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Este valor contempla todos os elementos descritos no memorial técnico (estrutura metálica ou de madeira plástica, plataformas, escorregadores, redes, passarelas, balanços, painéis lúdicos, sistemas de fixação, etc.), além dos seguintes custos incorporados

Montagem completa com equipe técnica qualificada;

Emissão de ARTs de fabricação e de instalação;

Transporte até o local da instalação;

Serviços de chumbamento conforme especificação de solo;

Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;

Assistência técnica e manutenção preventiva durante o período de garantia;

Certificações obrigatórias da ABNT NBR 16071:2021 e selo de conformidade do INMETRO.

A memória de cálculo foi elaborada considerando a divisão proporcional dos custos diretos e indiretos associados a cada item que compõe o conjunto, conforme a estrutura orçamentária detalhada constante no Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar. A avaliação comparativa dos preços demonstrou que o valor estimado está em plena compatibilidade com a média de mercado para produtos da mesma categoria, padrão técnico e certificações exigidas, sendo, portanto, economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública.

Importa destacar que o valor estimado não se limita à obtenção do menor preço, mas contempla a busca pela proposta mais vantajosa, conforme o art. 11 da Lei Nº14.133/2021, considerando o ciclo de vida do equipamento, os custos de manutenção, a durabilidade dos materiais e a segurança dos usuários – especialmente por se tratar de brinquedos destinados ao uso infantil em ambiente escolar.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A solução proposta contempla a aquisição e instalação de um playground multicomponente de grande porte, projetado para atender crianças de 3 a 10 anos, respeitando os parâmetros de segurança, acessibilidade e ergonomia definidos pela ABNT NBR 16071:2021 – Segurança de brinquedos para playgrounds. A estrutura será composta por:

Colunas estruturais de madeira plástica (alta resistência mecânica, reciclável e com propriedades anticorrosivas);

Plataformas elevadas e interligadas por passarelas, com tratamento antiderrapante;

Escadas, tubos, rampas de acesso, escorregadores retos e curvos, balanços, redes de escalada e painéis lúdicos temáticos, promovendo estímulos cognitivos e motores diversos;

Elementos de proteção lateral e superior, como guarda-corpos, barreiras laterais e telhados, conforme exigência de segurança para prevenção de quedas;

Fixação ao solo por meio de chumbadores metálicos e sapatas de concreto, garantindo total estabilidade e resistência às vibrações e esforços dinâmicos oriundos do uso infantil.

Todos os componentes deverão possuir certificação técnica quanto à segurança, não toxicidade, resistência ao impacto e durabilidade, com base em ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo CGCRE do INMETRO, conforme exigido na NBR ISO/IEC 17025.

A instalação incluirá os seguintes serviços obrigatórios:

Preparação da base de implantação, com regularização e nivelamento do solo;

Transporte de todos os componentes até o local de instalação;

Montagem integral com supervisão técnica especializada e emissão de ART de instalação;

Testes de estabilidade e segurança após a finalização da montagem.

No tocante à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir:

Período mínimo de garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação em quaisquer dos componentes estruturais ou acessórios;



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Prestação de assistência técnica preventiva e corretiva durante a vigência da garantia, com disponibilidade de peças e mão de obra;

Entrega de manual técnico de manutenção, com cronograma de inspeções periódicas recomendadas, instruções de limpeza, substituição de peças e verificação de fixadores;

Disponibilização de canal direto de atendimento para suporte técnico durante o período contratual.

A adoção de materiais de elevada resistência às intempéries (chuva, sol, variações de temperatura e umidade), como polímeros rotomoldados, madeira plástica reciclada e estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo, assegura à Administração maior vida útil dos equipamentos e reduz os custos com reparos e reposições futuras, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei Nº14.133/2021.

A entrega será feita em condições plenas de uso, com o espaço imediatamente apto a ser utilizado pelas crianças, promovendo impacto positivo imediato na ambiência escolar e na qualidade do processo educacional.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do playground em lote único é plenamente justificada sob os aspectos técnico, funcional e jurídico. O conjunto de brinquedos é projetado de forma integrada, com torres, rampas, escorregadores, passarelas e acessórios que demandam montagem conjunta, conforme normas técnicas específicas de segurança e estabilidade. O fracionamento da contratação comprometeria a compatibilidade entre os componentes, a continuidade estrutural do equipamento e, principalmente, a segurança das crianças usuárias.

A exigência de integração entre os módulos é uma imposição técnica da ABNT NBR 16071/2021, que estabelece zonas de impacto, afastamentos mínimos e conexões específicas entre os elementos do playground. A montagem fragmentada inviabilizaria a certificação do conjunto e impediria a emissão do selo de conformidade do INMETRO, que exige a verificação integral da segurança do produto.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Do ponto de vista legal, o art. 12, §1º, da Lei Federal Nº14.133/2021 permite a contratação em lote único quando o parcelamento for tecnicamente inviável ou puder comprometer a economia de escala. Tal diretriz é respaldada por jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que reconhecem a legalidade do não fracionamento quando este for devidamente justificado nos autos, como é o presente caso.

Além disso, a adoção de lote único garante:

Rastreabilidade plena da responsabilidade técnica por meio das ARTs de fabricação e instalação emitidas em nome de um único fornecedor;

Maior controle de qualidade e logística unificada de entrega e montagem;

Eficiência na gestão contratual e na fiscalização da execução, evitando divergências entre fornecedores distintos;

Redução de riscos jurídicos e operacionais, assegurando que todas as obrigações estejam concentradas em um único responsável legal.

Portanto, diante da necessidade de integridade funcional, da exigência normativa de segurança, da economia de escala e da racionalidade administrativa, está tecnicamente e juridicamente fundamentada a opção pela contratação em lote único, sendo vedado o parcelamento do objeto neste caso.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação do playground multicomponente na Escola Municipal Arlindo Bergamo permitirá a obtenção de diversos resultados concretos em termos de eficiência operacional, retorno pedagógico, segurança escolar e otimização do investimento público, conforme demonstrado a seguir:

Redução de riscos associados a brincadeiras improvisadas ou em áreas não adequadas, promovendo a segurança física das crianças e reduzindo a possibilidade de acidentes escolares;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Aumento da atratividade e acolhimento do ambiente escolar, favorecendo a permanência dos alunos na escola e a construção de vínculos afetivos positivos com o espaço educativo;

Estímulo ao engajamento, à socialização e ao desenvolvimento integral das crianças, com impactos positivos nas dimensões cognitivas, motoras, emocionais e sociais, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Economia a médio e longo prazo, em virtude da utilização de materiais resistentes às intempéries, com alta durabilidade, baixa necessidade de manutenção corretiva e garantia estendida de fábrica;

Aproveitamento racional dos recursos humanos disponíveis, considerando que a solução instalada será entregue em condições plenas de uso, com instalação supervisionada e manual de manutenção para a equipe gestora da escola;

Integração entre os espaços pedagógicos e recreativos, criando um ambiente escolar multifuncional e lúdico, conforme recomendações do MEC para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;

Redução de custos indiretos com reparos frequentes, trocas de peças ou acidentes por uso indevido de áreas não planejadas, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos conforme os princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 11 da Lei Federal Nº14.133/2021.

Em síntese, a medida reforça o compromisso da Administração Pública com a entrega de serviços educacionais de qualidade, a proteção da infância e o uso responsável dos recursos financeiros, ampliando o alcance da política educacional com ações estruturantes de impacto imediato e duradouro.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para garantir a adequada formalização, execução e controle do objeto contratual, a Administração Municipal adotará as seguintes providências prévias, em conformidade

*Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-091 – Taguaí – SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

com os princípios da legalidade, planejamento, governança contratual e eficiência, conforme preconizado na Lei Federal Nº14.133/2021:

Designação formal de servidor ou comissão responsável pela fiscalização contratual, com competência técnica compatível com o objeto, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Nº14.133/2021, incluindo o acompanhamento da execução física e financeira, o controle de prazos e a conformidade dos materiais empregados;

Provisão orçamentária adequada e suficiente no exercício financeiro vigente, em rubrica específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a legalidade da despesa e a compatibilidade com o planejamento plurianual;

Elaboração do Termo de Referência com base nas diretrizes técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, observando os critérios objetivos de julgamento, as exigências de habilitação compatíveis com a complexidade do objeto e a inclusão das exigências normativas de segurança e qualidade previstas na ABNT NBR 16071:2021 e demais regulamentações aplicáveis;

Tais providências visam assegurar que o contrato administrativo decorrente seja celebrado de forma eficiente, segura e vantajosa, com pleno atendimento ao interesse público, à legalidade e à qualidade técnica da execução contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação ora em análise possui natureza autônoma, indivisível e tecnicamente independente, não estando vinculada a outras contratações em curso ou previstas no âmbito da Administração Municipal. A execução do objeto – fornecimento e instalação de playground completo na Escola Municipal Arlindo Bergamo – pode ser realizada de forma plena e funcional sem a necessidade de contratação paralela de serviços complementares ou acessórios.

O projeto foi concebido de maneira integral, englobando todos os elementos necessários à sua instalação, utilização e manutenção inicial, como transporte, montagem, fixação, certificação, assistência técnica e entrega final em condições de uso imediato. Assim, não há interdependência técnica, logística, contratual ou operacional com outras ações



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

governamentais, tampouco com outras aquisições, obras ou serviços que comprometam ou condicionem a sua efetiva implantação.

A ausência de contratações correlatas reforça a viabilidade e a clareza do escopo contratado, além de facilitar a gestão contratual unificada, a fiscalização eficiente e o controle de resultados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento integrador, previstos no art. 11 da Lei Federal Nº14.133/2021.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação proposta está estruturada para causar impacto ambiental mínimo, sendo o objeto composto por equipamentos de longo ciclo de vida, elevada durabilidade, baixa geração de resíduos e fabricados com matérias-primas recicláveis, como madeira plástica, aço com tratamento anticorrosivo e polímeros rotomoldados de alta resistência.

A instalação será realizada em ambiente escolar já consolidado, sem supressão de vegetação, movimentação de solo em larga escala ou interferência em recursos hídricos, o que caracteriza a baixa interferência ambiental da execução. Não há consumo de energia elétrica durante a operação do playground, e os materiais empregados são resistentes às intempéries, reduzindo a necessidade de manutenções com produtos químicos ou insumos poluentes.

Medidas adotadas para mitigação e prevenção de impactos ambientais:

Utilização de componentes certificados como recicláveis (madeira plástica e plásticos de engenharia), com origem em processos de reaproveitamento de resíduos industriais e pós-consumo;

Logística reversa prevista em contrato, conforme preconizado pela Lei Federal Nº12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo que, ao final da vida útil dos equipamentos, os resíduos sejam recolhidos e enviados a processos de reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Aproveitamento de sobras e resíduos metálicos ou plásticos oriundos da instalação por meio de coleta seletiva e destinação a empresas recicladoras;

Escolha de equipamentos com baixo impacto sobre o solo, com sistemas de chumbamento localizados que não exigem concretagem extensiva, escavações profundas ou impermeabilização de grandes áreas;

Ausência de geração de resíduos perigosos e de efluentes líquidos durante a montagem e o uso do playground;

Incentivo à adoção de práticas de sustentabilidade na cadeia produtiva, exigindo-se das empresas contratadas o compromisso com boas práticas ambientais e responsabilidade pós-consumo.

Essas diretrizes estão em conformidade com os arts. 25, 144 e 147 da Lei Federal Nº14.133/2021, que orientam a Administração Pública a considerar critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, priorizando bens que gerem menor impacto ambiental e favorecendo soluções com menor custo ambiental ao longo do ciclo de vida útil.

XIII - MATRIZ DE RISCO:

A presente contratação contempla os principais riscos identificáveis na execução do objeto, organizados por categoria, com respectivas medidas mitigadoras, visando garantir a segurança, a regularidade e a economicidade da execução contratual:

Categoria	Risco	Medidas Mitigadoras
Técnica	Componentes fora do padrão normativo	Exigência de certificações ABNT NBR 16071/2021 e laudos do INMETRO
Cronograma	Atraso na entrega ou instalação	Cláusulas contratuais com prazos definidos, multas e retenção de pagamentos
Segurança	Instalação inadequada	Fiscalização por engenheiro da



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Categoria	Risco	Medidas Mitigadoras
		Prefeitura e exigência de ART de instalação
Jurídica	Inadimplência de obrigações da contratada	Exigência de certidões atualizadas (fiscal, trabalhista, previdenciária)
Econômica	Proposta inexequível ou superfaturada	Pesquisa de mercado e julgamento por critério de vantajosidade
Operacional	Falta de suporte técnico após a instalação	Cláusula de obrigação de assistência técnica e manutenção mínima de 5 anos

Esta matriz será utilizada para monitoramento durante a fase de execução contratual, permitindo à Administração Municipal atuar preventivamente e de forma responsiva frente a quaisquer eventos que possam comprometer o objeto, em consonância com o plano de gerenciamento de riscos previsto no art. 20 da Lei Nº14.133/2021.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação da instalação do playground na Escola Municipal Arlindo Bergamo mostra-se técnica, social e juridicamente adequada para atender à necessidade pública identificada. O objeto está amparado em normas técnicas nacionais (ABNT NBR 16071/2021), alinhado aos princípios da administração pública eficiente, segura e educativa, e atende diretamente à política educacional do Município de Taguaí/SP.

A solução proposta oferece estrutura de uso coletivo que fomenta o desenvolvimento infantil sob os aspectos físico, motor, social e cognitivo, além de valorizar o ambiente escolar como espaço acolhedor e de permanência qualificada. Trata-se de uma contratação planejada, com impacto direto e positivo na formação das crianças, na promoção da



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

equidade no acesso ao brincar e na valorização da escola pública enquanto ambiente de formação cidadã.

Do ponto de vista jurídico e financeiro, a contratação está respaldada na legislação vigente, possui viabilidade orçamentária e demonstra clara vantajosidade em termos de custo-benefício, durabilidade, segurança e eficiência logística. Enquadra-se, portanto, como medida legítima, necessária e eficaz no cumprimento do interesse público educacional e do direito das crianças a uma infância plena e segura.

XIV – ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial descritivo técnico do playground;

ANEXO II - Imagem ilustrativa da solução;

ANEXO III - Orçamento estimativo;

ANEXO IV - Planta de localização da instalação;

ANEXO V - Estudos normativos de referência (ABNT NBR 16071/2021).

Prefeitura do Município de Taguaí, aos 08 dias de julho de 2025.

DANIEL AVELINO DA SILVA

Encarregado Municipal de Obras e serviços

REINALDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Coordenador Municipal de Obras e serviços

DEVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº 5070205291



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

LOCAL: RUA JOSE GOBBO, Nº1087 – CENTRO – TAGUAÍ/SP.

I – CONSIDERAÇÕES:

I.I – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

I.II - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

I.III – A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverão ser anotados os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente à obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

I.IV – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

I.V – Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE** da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas às medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratos de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não-especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA:

III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU.

III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

IV.I - ESPECIFICAÇÕES



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

IV.II - INSPEÇÃO

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

IV.III - ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

V - SERVIÇOS DE TERCEIRO:

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

VI – PREÇOS:

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

VII - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

VII.I - DO PROJETO

As obras de execução, devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.

VII.II - DA EXECUÇÃO

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA, devem obedecer às normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

VII.III - DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

VIII – SERVIÇOS:

SERVIÇOS:

Trata-se do projeto de IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

1. OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a implantação de um playground multicomponente de grande porte na Escola Municipal Arlindo Bérghamo, visando promover o desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças em idade escolar. O conjunto contará com três torres interligadas, além de escorregadores, rampas, redes, balanços e elementos pedagógicos, com foco na segurança, acessibilidade e durabilidade, em conformidade com a ABNT NBR 16071/2021.

2. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados na Escola Municipal Arlindo Bérghamo, localizada à Rua José Gobbo, Nº1.087, no município de Taguaí/SP, em área delimitada pela equipe pedagógica e técnica, com infraestrutura previamente preparada para receber a instalação dos equipamentos de recreação infantil.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PLAYGROUND:

O equipamento a ser implantado na Escola Municipal Arlindo Bérghamo consiste em um playground multicomponente com três torres interligadas, destinado ao uso recreativo e pedagógico de crianças da faixa etária escolar, composto por um conjunto de estruturas modulares coloridas, com foco na segurança, acessibilidade, durabilidade e conformidade com a norma ABNT NBR 16071/2021.

O conjunto será composto pelos seguintes elementos:

- 03 torres estruturais, com colunas em madeira plástica (110 mm x 110 mm), altura de 3.000 mm, plataformas reforçadas com aço galvanizado medindo 1.050 mm x 1.050 mm e altura de 1.200 mm do solo. Assoalhos em tábuas de madeira plástica com dimensão mínima



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

de 136 x 32 mm x 100 mm. Cada torre contará com telhado em polietileno rotomoldado (1250 mm x 1250 mm x 650 mm) fixado às colunas com requadro metálico galvanizado.

- 01 passarela curva (côncava) com assoalho de madeira plástica e guarda-corpo tubular em aço galvanizado com pintura eletrostática. Comprimento de 1.900 mm e largura de 820 mm.
- 01 tubo reto (túnel fechado) em polietileno rotomoldado de parede dupla, com diâmetro interno de 750 mm e comprimento de 1.600 mm, acompanhado de flanges para encaixe.
- 01 escada de acesso, com degraus em polietileno rotomoldado de parede dupla e corrimão tubular de aço galvanizado com pintura eletrostática.
- 01 escorregador ondulado, com 2.400 mm de comprimento, 540 mm de largura, seção de deslizamento em polietileno rotomoldado de parede dupla, com portal de segurança.
- 03 redes de proteção, confeccionadas em polietileno 100% virgem, aditivadas com proteção anti-UV, com fixação por pitões zincados e cordas em polietileno para fechamento lateral e superior das flanges até os telhados.
- 01 escorregador de tubo (tobogã) com duas curvas de 90°, em polietileno rotomoldado parede dupla, flange de entrada e seção de saída (ponteira) compatíveis.
- 01 rampa de escalada, medindo 1600 mm x 690 mm, com apoios para os pés, em polietileno rotomoldado parede dupla, acompanhada de portal de segurança.
- 01 rampa de cordas, com estrutura metálica em aço galvanizado e cordas de PET com diâmetro mínimo de 16 mm, fixadores de cruzamento e pegadas de segurança tubulares metálicas.
- 01 gangorra de 1 prancha com 2 assentos, estrutura metálica com cavalete em tubo galvanizado de 2", prancha com tubo de 2" x 2,0 mm, assentos em polietileno rotomoldado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

- 01 balanço com 2 lugares, fixado à torre, com estrutura em aço tubular galvanizado (2” x 2,25 mm), correntes galvanizadas com rolamentos blindados e assentos em polietileno rotomoldado parede dupla com fixação por parafusos.
- 01 painel Ábaco, em polietileno rotomoldado de parede dupla, medindo 860 mm, com 5 hastes horizontais metálicas e contas plásticas numeradas de 0 a 5.
- 01 painel Jogo da Velha, composto por 9 cilindros rotativos com desenhos internos (X e O), estrutura com hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática.
- 01 guarda-corpo de segurança, em polietileno rotomoldado de parede dupla, fixado às colunas e plataformas.

Todos os componentes devem possuir acabamento isento de arestas cortantes, superfícies com protetores plásticos em todos os parafusos e porcas expostos, resistência a intempéries, raios UV, oxidação e desgastes. A pintura será eletrostática a pó em poliéster, com tratamento anticorrosivo e selagem em estufa de alta temperatura.

As peças metálicas serão galvanizadas e os componentes plásticos rotomoldados terão estrutura de parede dupla e pigmentação atóxica. O projeto do playground deve ser concebido de modo a garantir máxima segurança, acessibilidade e usabilidade, com todos os elementos interligados e em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 16071:2021 – Partes 2, 4 e 8.

4. MATERIAIS E ESTRUTURAS:

A composição estrutural do playground será desenvolvida com materiais de alta durabilidade, resistência mecânica e adequação ao uso infantil, em conformidade com as exigências de segurança e desempenho estabelecidas pela norma ABNT NBR 16071:2021.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

A estrutura principal será formada por colunas em madeira plástica reciclada, com seção de 110 mm x 110 mm, contendo reforço interno em aço galvanizado, proporcionando estabilidade, resistência à flexão e excelente desempenho em ambientes externos.

As conexões entre os módulos e estruturas utilizarão parafusos, chumbadores e cantoneiras metálicas em aço galvanizado, todos acompanhados de capas plásticas protetoras, impedindo o contato direto com elementos de fixação e garantindo a segurança das crianças durante o uso. Os componentes moldados, como escorregadores (ondulados e tubulares), telhados, rampas, plataformas, painéis lúdicos (ábaco e jogo da velha) e guarda-corpos, serão confeccionados em polietileno rotomoldado de parede dupla, com pigmentação atóxica, acabamento liso e proteção contra radiação ultravioleta (UV), garantindo resistência à degradação por ação solar e uso contínuo.

As correntes utilizadas nos balanços serão de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, fixadas a suportes estruturais com o auxílio de rolamentos blindados, permitindo movimentos suaves e maior vida útil dos componentes móveis.

As redes de proteção e cordas das rampas de escalada serão produzidas em polietileno 100% virgem, com fios torcidos e nós resistentes, tratadas com aditivos anti-UV, proporcionando resistência à tração e às intempéries, com longa durabilidade mesmo em exposição prolongada ao ambiente externo.

Todos os materiais metálicos receberão tratamento de superfície anticorrosivo e pintura eletrostática a pó em poliéster, selada em estufa de alta temperatura, o que aumenta significativamente a resistência à oxidação e aos agentes atmosféricos.

O projeto e a montagem do playground deverão garantir que todas as superfícies estejam livres de arestas cortantes, rebarbas ou partes móveis perigosas, devendo todos os elementos



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

estruturais e de fixação ser projetados com foco na segurança, acessibilidade e ergonomia infantil.

5. CERTIFICAÇÕES E ENSAIOS TÉCNICOS:

Todos os componentes, matérias-primas e sistemas construtivos do playground deverão estar em total conformidade com os requisitos das normas técnicas brasileiras, especialmente com a ABNT NBR 16071:2021 (Partes 2, 4 e 8), que tratam da segurança em brinquedos de playground, devendo apresentar certificados de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pelo CGCRE/INMETRO, com escopo reconhecido para ensaios de materiais aplicados a parques infantis.

As certificações devem comprovar, de forma clara e individualizada, a conformidade de todos os elementos estruturais e lúdicos, com menção expressa a cada componente, seu material, dimensões e características técnicas, estando o certificado em nome do fabricante do equipamento, com validade vigente no momento da entrega do objeto.

Os ensaios laboratoriais deverão abranger, no mínimo, os seguintes parâmetros técnicos e normativos:

Resistência à tração e à flexão: conforme ABNT NBR 16762:2019, avaliando módulo de elasticidade, tensão na ruptura e deformação máxima, aplicável a peças rotomoldadas e elementos estruturais.

Densidade e índice de fluidez do polietileno rotomoldado: determinando a qualidade e homogeneidade da matéria-prima utilizada nas partes moldadas, conforme as exigências da ABNT NBR 16677:2018.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

Deflexão térmica e amolecimento Vicat: medindo a estabilidade térmica dos componentes, com base nas diretrizes da ABNT NBR 16762:2019, garantindo resistência ao calor sem deformações.

Resistência anticorrosiva de componentes metálicos: ensaios realizados conforme ABNT NBR 8095:2015 (exposição prolongada em câmara de névoa salina por no mínimo 7.200 horas), com grau de enferrujamento Rio = 0% de área enferrujada, conforme a norma ISO 4628:2015.

Empolamento de superfícies pintadas: segundo a ABNT NBR 5841:2015, comprovando que as superfícies metálicas pintadas estão isentas de bolhas (grau do / to).

Todos os relatórios de ensaio devem ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, devidamente identificados com número de registro, assinatura técnica e vinculação ao CREA do engenheiro responsável. Os laudos devem conter o nome da fabricante do playground, bem como a descrição precisa de cada componente testado, assegurando total rastreabilidade e responsabilidade técnica sobre a fabricação.

Será exigida, ainda, a prova de registro ou inscrição da empresa fabricante e dos engenheiros responsáveis (mecânico e civil) junto ao CREA, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada ao processo de fabricação, instalação e chumbamento dos equipamentos, conforme dispõe a Lei Federal Nº5.194/1966.

6. INSTALAÇÃO E GARANTIA:

A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação completa do playground, conforme projeto e recomendações técnicas, garantindo a estabilidade e segurança do equipamento. Deverá apresentar ART de instalação e montagem, emitida por engenheiro civil vinculado, bem como ART de fabricação emitida por engenheiro mecânico da fabricante. O equipamento deverá contar com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

fabricação e estrutura, nos termos da legislação civil vigente. Todos os serviços serão executados sob supervisão técnica da contratante.

7.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES:

Os serviços deverão ser medidos conforme o caderno de “Critérios de Medição e Remuneração” da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo).

Prefeitura do Município de Taguaí,
Aos 08 dias de julho de 2025.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA N°5070205291

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Prefeito Municipal

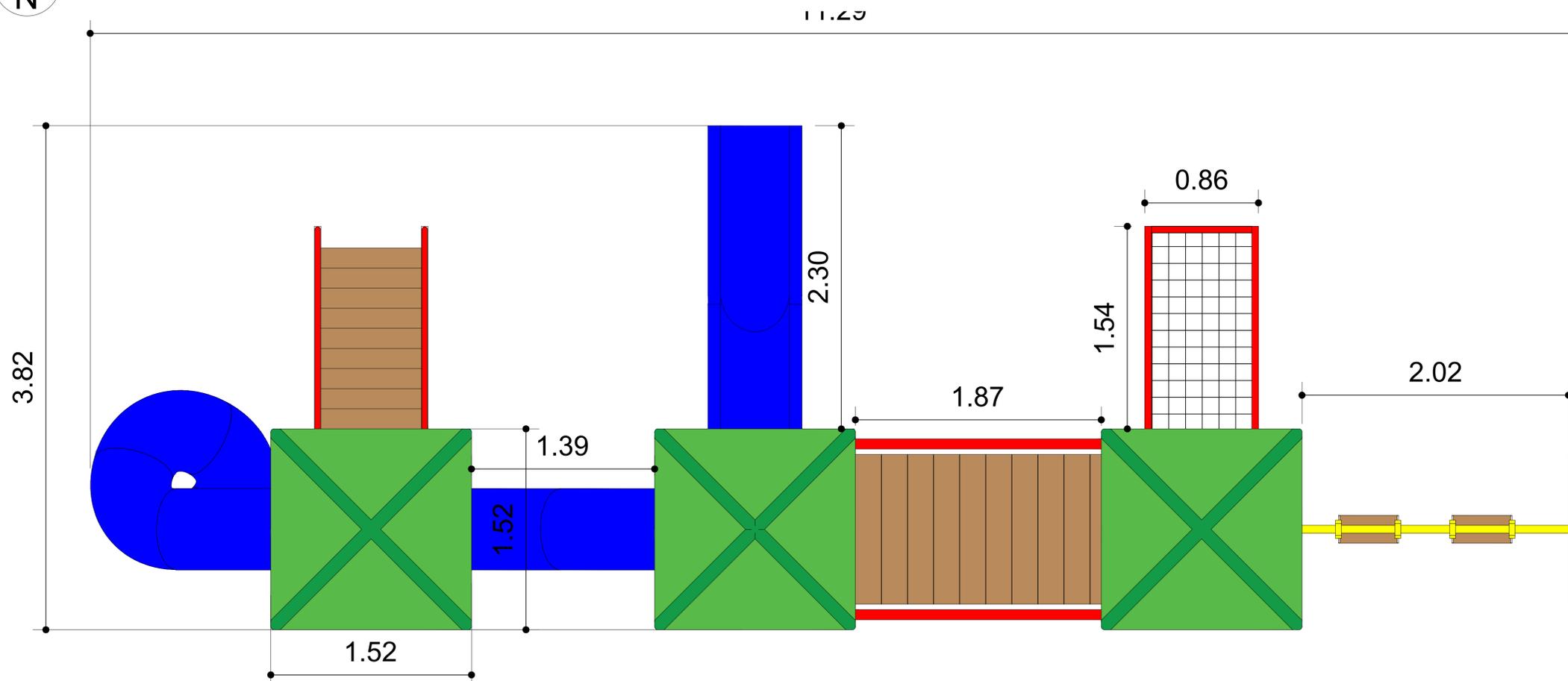
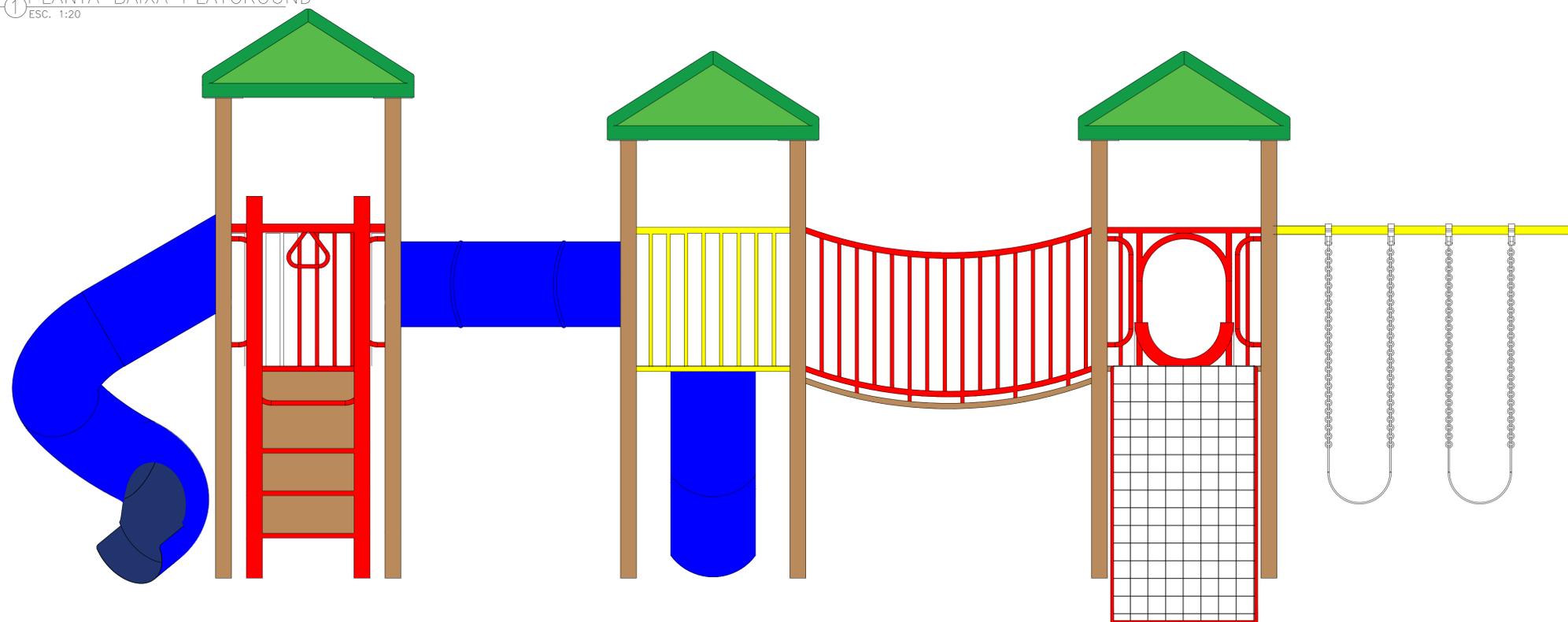


IMAGEM ILUSTRATIVA SEM ESCALA

1 PLANTA BAIXA PLAYGROUND
ESC. 1:20



2 VISTA FRONTAL
ESC. 1:20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PRAÇA ESPEDICIONÁRIO - 44 - CENTRO - CEP: 18890.091- TAGUAÍ /SP
TELEFONE: (14) 33869040

Obra:
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND /PARQUE INFANTIL
NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE
TAGUAÍ

Concedente:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Município:
RUA JOSE GOBBO, Nº1087, NOVA TAGUAÍ. 18890-000- TAGUAÍ/SP

Interessado:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ:
46.223.723/0001-50

COORDENADAS:
23°27'16.0"S 49°24'06.8"W

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA Nº 5070205291

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DATA:
JULHO/2025

FOLHA:
01/01



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº:		DISPENSA Nº	
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	HERA ENGENHARIA	CNPJ	51.900.361/0001-25
Endereço	Rua José Fortes de Albuquerque, número 21 – Chácara Sombras do Paraíso	Município/UF	Piraju/SP
Telefone(s):	(14) 99812-8011		
e-mail	heraengenharia1@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome	Thiago Tonon Caputo	RG	49.887.991-4
Qualificação	Engenheiro Civil	CPF	464.849.568-39
Endereço	Rua José Fortes de Albuquerque, número 21 – Chácara Sombras do Paraíso	Município/UF	Piraju/SP
Endereço eletrônico pessoal		thiagotonon23@hotmail.com	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO. 1) O serviço será um playground/parque infantil – 03 torres modelo 11. 2) Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica, com dimensões de 110 mm x 110 mm (lado x lado), Revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira,	1	CJ	R\$60.000,00	R\$60.000,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: 3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas com assoalho confeccionado em tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar a madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado medindo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Contendo Telhado com dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado fixado às colunas, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com guarda corpo de segurança com comprimento de 1900 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar a madeira; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 2 Flange (Painel) com furo central parede dupla em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escada com degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla com encaixe fixado a plataforma ocupando espaço entre colunas, cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregador ondulado medindo 2400mm x 540 de largura, seção de deslizamento com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 3 - Redes de proteção produzidas em polietileno 100% virgem em fios torcidos com nó, com aditivo anti-UV, para maior durabilidade ante a ação dos raios ultra, fixadas as colunas onde há flanges, através de pitão zincado e cordas em polietileno 100% virgem, fechando o espaço da parte superior da flange até o telhado para evitar riscos de queda, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 -</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>Escorregadores de tubo (tobogã) com duas curvas ângulo 90º em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa com furo central para encaixe do tubo em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa escalada com apoios aos pés, comprimento de 1600mm x 690mm de largura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm (Medida mínima exigido pela ABNT NBR 16071/21) com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Gangorra 1 prancha com 2 lugares em metal e assentos em rotomoldado, acoplada a base na torre, estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de aço galvanizadas de 2" polegadas fixadas ao travessão, com 1 prancha de gangorra produzida com tubo de 2" Pol. X 2,00 mm com assentos em rotomoldado parede dupla cor colorida. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Balanço com dois lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2" x 2,25 mm; dois assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas em polietileno. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento jogo da velha em polietileno rotomoldado parede dupla coloridos com nove cilindros e desenhos internos de X e O; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Cerca guarda corpo de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido fixado as colunas e plataformas. Com todas as medidas com</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Rio = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento do / to = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado com no mínimo 5.500 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G154:23 e ASTM D2244:22, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração e Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme as normas ASTM D638:2014 com Tensão na Ruptura com média máxima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%), e ASTM D790:2017 que apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média máxima de 1,00 (GPa), Resistência à Flexão com média máxima de 14,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 0,94 g/cm³) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D792:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 8,50 (g/10 min), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1238:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,08 (GPa), tensão na ruptura com média máxima de 12,70 (Mpa) e Deformação da ruptura com média máxima de 34,00 (%), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D638:2022, Resistência e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,05 (GPa), tensão á flexão com média máxima de 22,90 (Mpa), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D790:2017, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média máxima de 90,0 (°c), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D648:2018 e Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média máxima de 117 (°c) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1525:2014, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>				
--	--	--	--	--

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, **PROPÕE** ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, para fins de execução do objeto descrito no Termo de Referência, do Processo de Dispensa em epígrafe, a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS**.

- 1- o preço proposto é de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.
- 2- o prazo de validade da Proposta de Preço é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura da proposta.

Declara estar ciente de que no preço acima proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução total do objeto da dispensa referenciada supra.

Informa que, se sagrada vencedora do processo de dispensa, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Thiago Tonon Caputo, inscrito no CPF sob nº464.849.568-39.

Piraju – SP, 10 de junho de 2025.

HERA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 51.900.361/0001-25

CREA nº 2471801

THIAGO TONON CAPUTO

Engenheiro Civil

Proprietário

CREA nº 5071197040

RG nº 49.887.991-4

CPF nº 464.849.568-39



MUNICÍPIO DE TAGUAI

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº:		DISPENSA Nº	
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	FG ENGENHARIA	CNPJ	46.449.094/0001-81
Endereço	Rua Edgard Martinelli, número 621 – Jardim Ana Carolina	Município/UF	Piraju/SP
Telefone(s):	(14) 998097976		
e-mail	Eng.felipegarcia.projetos@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome	Felipe Avelar Garcia	RG	48.688.730-3
Qualificação	Engenheiro Civil	CPF	417.521.798-38
Endereço	Rua Antônio de Souza Palma, número 82, Jardim Nene Motta	Município/UF	Piraju/SP
Endereço eletrônico pessoal		Eng.felipegarcia.projetos@gmail.com	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO. 1) O serviço será um playground/parque infantil – 03 torres modelo 11. 2) Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica, com dimensões de 110 mm x 110 mm (lado x lado), Revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as	1	CJ	R\$61.430,00	R\$61.430,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>medidas com tolerância de +/- 5%: 3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas com assoalho confeccionado em tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar a madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado medindo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Contendo Telhado com dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado fixado às colunas, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com guarda corpo de segurança com comprimento de 1900 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar a madeira; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 2 Flange (Painel) com furo central parede dupla em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escada com degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla com encaixe fixado a plataforma ocupando espaço entre colunas, cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregador ondulado medindo 2400mm x 540 de largura, seção de deslizamento com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 3 - Redes de proteção produzidas em polietileno 100% virgem em fios torcidos com nó, com aditivo anti-UV, para maior durabilidade ante a ação dos raios ultra, fixadas as colunas onde há flanges, através de pitão zincado e cordas em polietileno 100% virgem, fechando o espaço da parte superior da flange até o telhado para evitar riscos de queda, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregadores de tubo (tobogã) com duas curvas ângulo 90° em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa com furo central para encaixe do tubo em polietileno</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa escalada com apoios aos pés, comprimento de 1600mm x 690mm de largura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm (Medida mínima exigido pela ABNT NBR 16071/21) com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Gangorra 1 prancha com 2 lugares em metal e assentos em rotomoldado, acoplada a base na torre, estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de aço galvanizadas de 2" polegadas fixadas ao travessão, com 1 prancha de gangorra produzida com tubo de 2" Pol. X 2,00 mm com assentos em rotomoldado parede dupla cor colorida. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Balanço com dois lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2" x 2,25 mm; dois assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas em polietileno. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento jogo da velha em polietileno rotomoldado parede dupla coloridos com nove cilindros e desenhos internos de X e O; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Cerca guarda corpo de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido fixado as colunas e plataformas. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Rio = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento do / to = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado com no mínimo 5.500 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G154:23 e ASTM D2244:22, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração e Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme as normas ASTM D638:2014 com Tensão na Ruptura com média máxima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%), e ASTM D790:2017 que apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média máxima de 1,00 (GPa), Resistência à Flexão com média máxima de 14,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 0,94 g/cm³) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D792:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 8,50 (g/10 min), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1238:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,08 (GPa), tensão na ruptura com média máxima de 12,70 (Mpa) e Deformação da ruptura com média máxima de 34,00 (%), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D638:2022, Resistencia e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,05 (GPa), tensão á flexão com média máxima de 22,90 (Mpa), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D790:2017, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média máxima de 90,0 (°c), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D648:2018 e Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média máxima de 117 (°c) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1525:2014, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>				
---	--	--	--	--

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, **PROPÕE** ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, para fins de execução do objeto descrito no Termo de Referência, do Processo de Dispensa em epígrafe, a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS**.

- 1- o preço proposto é de **R\$61.430,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais)**.
- 2- o prazo de validade da Proposta de Preço é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura da proposta.

Declara estar ciente de que no preço acima proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução total do objeto da dispensa referenciada supra.

Informa que, se sagrada vencedora do processo de dispensa, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Felipe Avelar Garcia, inscrito no CPF sob nº417.521.798-38.

Piraju – SP, 10 de junho de 2025.

FG ENGENHARIA
CNPJ:46.449.094/0001-81
FELIPE AVELAR GARCIA – PROPRIETÁRIO
CPF:417.521.798-38



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº:		DISPENSA Nº	
DADOS DA EMPRESA			
Razão Social	CLAYTON FABIAN CANDIOTTA LTDA	CNPJ	30.537.180/0001-06
Endereço	Rua Alessio Françoso, número 111 – Portal da Ilha	Município/UF	Piraju/SP
Telefone(s):	(14) 99838-9628		
e-mail	candiottaengenharia@hotmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome	Clayton Fabian Candiotta	RG	48.507.630-5
Qualificação	Engenheiro Civil	CPF	396.053.738-74
Endereço	Rua Alessio Françoso, número 111 – Portal da Ilha	Município/UF	Piraju/SP
Endereço eletrônico pessoal		claytonfabian@hotmail.com	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO. 1) O serviço será um playground/parque infantil – 03 torres modelo 11. 2) Playground / Parque Infantil colorido com torres, plataformas e componentes, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica, com dimensões de 110 mm x 110 mm (lado x lado), Revestida com acabamento pigmentado cor similar a madeira, contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com todas as medidas mínimas	1	CJ	R\$62.050,00	R\$62.050,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>sugeridas e atendendo as exigências pela norma ABNT NBR 16071/2021 a seguir com todas as medidas com tolerância de +/- 5%: 3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas com assoalho confeccionado em tábuas de no mínimo 136 x 32 mm x 100 mm em madeira plástica cor similar a madeira, com estruturas reforçadas em aço galvanizado medindo 1050 mm x 1050 mm; altura da plataforma em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Contendo Telhado com dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado com requadro em aço galvanizado fixado às colunas, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com guarda corpo de segurança com comprimento de 1900 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor similar a madeira; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 2 Flange (Painel) com furo central parede dupla em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escada com degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla com encaixe fixado a plataforma ocupando espaço entre colunas, cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregador ondulado medindo 2400mm x 540 de largura, seção de deslizamento com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 3 - Redes de proteção produzidas em polietileno 100% virgem em fios torcidos com nó, com aditivo anti-UV, para maior durabilidade ante a ação dos raios ultra, fixadas as colunas onde há flanges, através de pitão zincado e cordas em polietileno 100% virgem, fechando o espaço da parte superior da flange até o telhado para evitar riscos de queda, cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Escorregadores de tubo (tobogã) com duas curvas ângulo 90º em polietileno rotomoldado cor</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>colorido; 1 Flange (Painel) medida externa com furo central para encaixe do tubo em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Para plataforma de 1200mm. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa escalada com apoios aos pés, comprimento de 1600mm x 690mm de largura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm (Medida mínima exigido pela ABNT NBR 16071/21) com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor colorida. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Gangorra 1 prancha com 2 lugares em metal e assentos em rotomoldado, acoplada a base na torre, estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de aço galvanizadas de 2" polegadas fixadas ao travessão, com 1 prancha de gangorra produzida com tubo de 2" Pol. X 2,00 mm com assentos em rotomoldado parede dupla cor colorida. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Balanço com dois lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2" x 2,25 mm; dois assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas em polietileno. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Fechamento jogo da velha em polietileno rotomoldado parede dupla coloridos com nove cilindros e desenhos internos de X e O; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). 1 - Cerca guarda corpo de segurança em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido fixado as colunas e plataformas. Com todas as medidas com tolerância de +/- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>16071/2021 em nome do fabricante). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (duas) horas, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido, conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 de no mínimo 7.200 (sete mil e duzentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Rio = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento do / to = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 2,50 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero/Polietileno/Polipropileno/PEAD/Plástico Rotomoldado com no mínimo 5.500 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G154:23 e ASTM D2244:22, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, e Teste de Qualidade de Colorimetria</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>do Polímero com no mínimo 3.100 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração e Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme as normas ASTM D638:2014 com Tensão na Ruptura com média máxima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%), e ASTM D790:2017 que apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média máxima de 1,00 (GPa), Resistência à Flexão com média máxima de 14,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média máxima de 7,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatórios de Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 0,94 g/cm³) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D792:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Índice de Fluidez, da peça rotomoldado, que apresente com média máxima de 8,50 (g/10 min), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1238:2020; Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Resistência e Tensão por Tração, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,08 (GPa), tensão na ruptura com média máxima de 12,70 (Mpa) e Deformação da ruptura com média máxima de 34,00 (%), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D638:2022, Resistência e Tensão por Flexão, da peça rotomoldado, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,05 (GPa), tensão á flexão com média máxima de 22,90 (Mpa), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D790:2017, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Deflexão Térmica, da peça rotomoldado, com média máxima de 90,0 (°c), conforme as normas ABNT NBR 16762:2019; ASTM D648:2018 e Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Amolecimento Vicat, da peça rotomoldado, com média máxima de 117 (°c) conforme as normas ABNT NBR 16762:2019 e ASTM D1525:2014, todos em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 e 8, em nome da fabricante, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

<p>brinquedo, aos usuários e ao solicitante. Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto. O produto deverá ser entregue, montado e instalado no local indicado. Garantia de 5 anos por defeito de fabricação.</p>				
--	--	--	--	--

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, **PROPÕE** ao MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, para fins de execução do objeto descrito no Termo de Referência, do Processo de Dispensa em epígrafe, a seguinte **PROPOSTA DE PREÇOS**.

- 1- o preço proposto é de **R\$62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais)**.
- 2- o prazo de validade da Proposta de Preço é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura da proposta.

Declara estar ciente de que no preço acima proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução total do objeto da dispensa referenciada supra.

Informa que, se sagrada vencedora do processo de dispensa, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. Clayton Fabian Candiotta, inscrito no CPF sob nº396.053.738-74.

Estância Turística de Piraju – SP, 10 de junho de 2025.

Esp. Clayton Fabian Candiotta
Engenheiro Civil – CREA 5069912980
Estruturas de Concreto e Fundações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO DE OLIVEIRA - 44
CENTRO - CEP: 18890-091 - TAGUAÍ /SP - TELEFONE: (14) 3386 - 9040

Obra:
OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Concedente:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Município:
RUA JOSE GOBBO, Nº1087, NOVA TAGUAÍ. 18890-000- TAGUAÍ/SP

Interessado:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ:
46.223.723/0001-50

COORDENADAS:
23°27'16.0"S 49°24'06.8"W

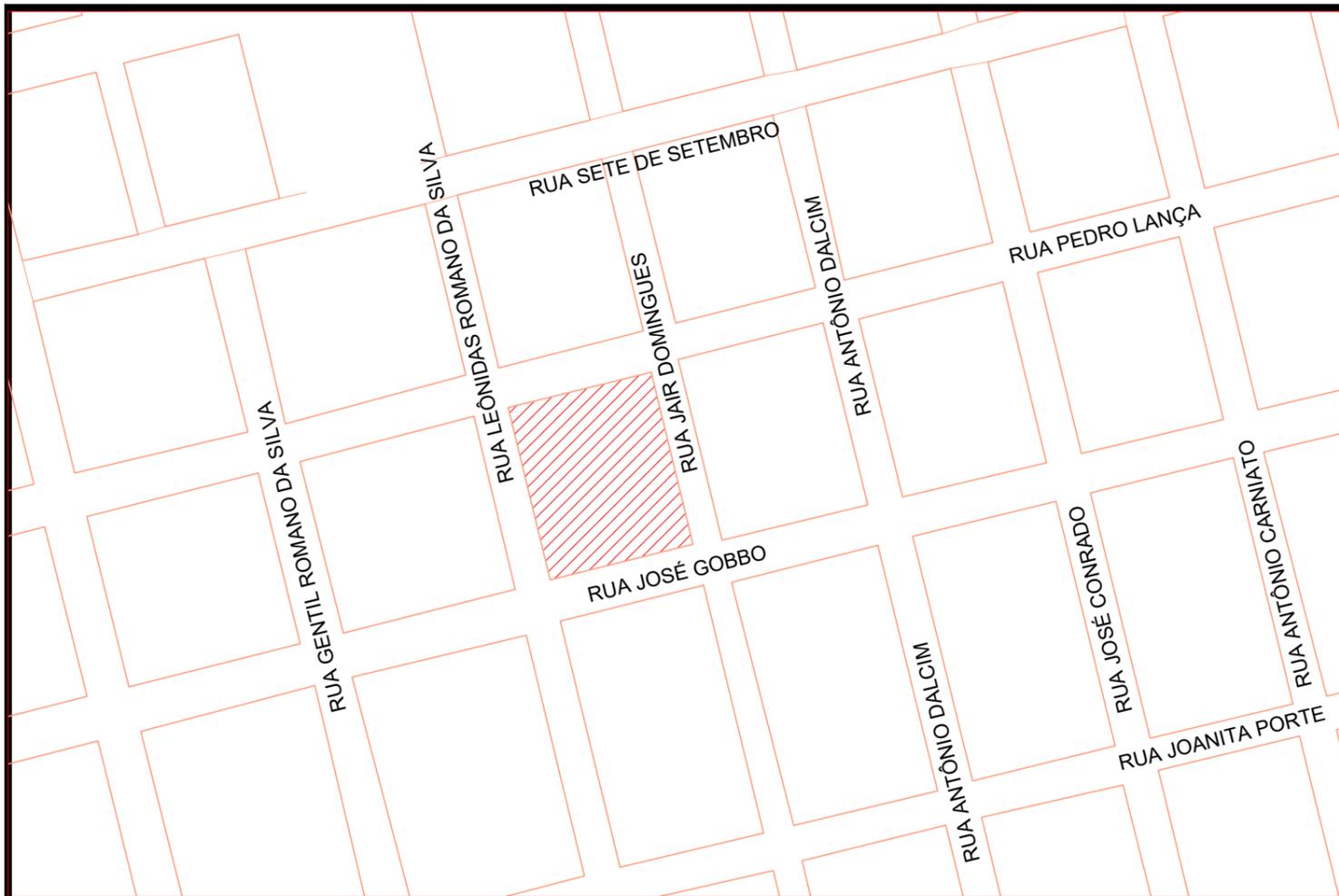
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DEIVISON LUCIO RODRIGUES
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA Nº5070205291

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DATA :
JULHO/2025

FOLHA:
01/01





ESTUDOS NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BÉRGAMO, NO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ.

LOCAL: RUA JOSE GOBBO, Nº1087 – CENTRO – TAGUAÍ/SP.

1. BASE LEGAL E NORMATIVA:

ABNT NBR 8095/2023: Essa norma regula os ensaios de resistência de materiais metálicos, especialmente para produtos expostos a intempéries. A exigência de 7.200 horas no teste de envelhecimento artificial é fundamental para garantir a durabilidade e a integridade do material utilizado em playgrounds.

LEI Nº14.133/2021: Permitem a inclusão de requisitos técnicos em editais, desde que proporcionais ao objeto contratado e justificados por critérios de segurança e qualidade.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

1.1.1 DURABILIDADE E RESISTÊNCIA:

O ensaio de 7.200 horas simula aproximadamente 1 a 5 anos de exposição contínua ao sol e às intempéries (chuva, vento, umidade). Materiais aprovados neste teste apresentam:

Resistência a descoloração e degradação por UV.

Maior durabilidade estrutural, reduzindo custos de manutenção e substituição precoce.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA:

ABNT NBR 16762/2019: Essa norma regula métodos de ensaios a serem utilizados para a verificação das características de poliolefinas destinadas ao processo de rotomoldagem,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!

especialmente para produtos expostos a intempéries. As exigências nos testes são fundamentais para garantir a durabilidade, resistência e a integridade do material utilizado em playgrounds.

LEI Nº14.133/2021: Permitem a inclusão de requisitos técnicos em editais, desde que proporcionais ao objeto contratado e justificados por critérios de segurança e qualidade.

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

2.1.1 DURABILIDADE E RESISTÊNCIA:

O ensaio no Teste de Qualidade de Densidade, que apresente com média máxima de 0,94 g/cm³), Índice de Fluidéz, que apresente com média máxima de 8,50 (g/10 min), Resistencia e Tensão por Tração, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,08 (GPa), tensão na ruptura com média máxima de 12,70 (Mpa) e Deformação da ruptura com média máxima de 34,00 (%), Resistencia e Tensão por Flexão, que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,05 (GPa), tensão á flexão com média máxima de 22,90 (Mpa), Deflexão Térmica, com média máxima de 90,0 (°c) e Amolecimento Vicat, com média máxima de 117 (°c) simulam a resistência, a deposição, a pressão, a flexibilidade, qualidade na rigidez, demonstrando uma qualidade superior, devido aos pesos em sua estrutura. Materiais aprovados neste teste apresentam:

Maior resistência, flexibilidade, conservação e rigidez, reduzindo custos de manutenção e substituição precoce.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA:

ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS – PARTES 2, 4 E 8:Essa norma regulamenta os requisitos e as áreas de segurança dos playgrounds. A exigência de que deva conter no certificado da fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado. É fundamental para garantir a segurança e a integridade do material utilizado em playgrounds.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

LEI Nº14.133/2021: Permitem a inclusão de requisitos técnicos em editais, desde que proporcionais ao objeto contratado e justificados por critérios de segurança e qualidade.

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

3.1.1 SEGURANÇA:

O certificado deverá de forma clara conter todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório com escopo acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários. Materiais aprovados neste certificado apresentam:

Maior qualidade e segurança, reduzindo custos de manutenção e substituição precoce.

Produtos que não passam por ensaios rigorosos podem sofrer fragilização estrutural, levando a acidentes graves, como quebras de peças ou falhas em suportes de alta carga.

Playgrounds são usados principalmente por crianças, um público vulnerável, demandando o mais alto nível de segurança.

4. BASE LEGAL E NORMATIVA:

LEI FEDERAL Nº5.194/1993: Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento: Essa norma regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo. A exigência de engenheiro mecânico devido ser o responsável por realizar atividade voltada a sistemas mecânicos, como o processo de fabricação dos playgrounds. A exigência de engenheiro civil se faz necessário, uma vez que o responsável pela supervisão e execução dos serviços de instalação dos playgrounds, como o chumbamento e sendo o responsável em emitir as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para garantir a segurança nas instalações dos playgrounds.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50
Gente em primeiro lugar!

LEI Nº14.133/2021: Permitem a inclusão de requisitos técnicos em editais, desde que proporcionais ao objeto contratado e justificados por critérios de segurança e qualidade.

4.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

4.1.1 DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Maior durabilidade estrutural, e maior segurança nas instalações, reduzindo custos de manutenção e substituição precoce.

5. SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ECONÔMICA:

Materiais que resistem aos testes acima tendem a apresentar menor impacto ambiental devido à necessidade reduzida de substituições frequentes.

Para os órgãos públicos, isso representa economia de recursos públicos e maior eficiência no ciclo de vida do produto.

Prefeitura do Município de Taguaí,
Aos 08 dias de julho de 2025.

DEIVISON LUCIO RODRIGUES

Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA Nº5070205291

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal